



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-41	17/01/2025 10:04
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior - FADESAP.	



Mem. n.º 073/2025- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior - FADESAP.

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2024, no valor total de **R\$ 72.513,33**, devendo ficar distribuído da seguinte forma:

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2132 – Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0002 – Gestão do Poder Executivo
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Recurso: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos (superávit)
Destinação: 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento
Valor: **R\$ 51.000,00**

Exercício: 2025
Dotação: XXXX
Ação: 2132 – Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0002 – Gestão do Poder Executivo
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Recurso: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos (superávit)
Destinação: 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento
Valor: **R\$ 21.513,33**

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,

Secretário Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente em exercício.



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2024/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	5.086,01	0,00	0,00	0,00	77.599,34	0,00	72.513,33
0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento	0,00	5.086,01	0,00	0,00	0,00	77.599,34	0,00	72.513,33
Total	0,00	5.086,01	0,00	0,00	0,00	77.599,34	0,00	72.513,33

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Of. Mens. n.º 043/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 72.513,33**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a superávit financeiro de recurso no exercício anterior, conforme Mem. n.º 073/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OZW1.EQBG.4DR1.S3WA



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.513,33, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 51.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.513,33

TOTAL – R\$ 72.513,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 72.513,33.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OYOK.PCSG.GFPR.8ZQN



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 041/2025, foi registrado através do n.º 043/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 221/2025, em 22 de janeiro de 2025, às 15h08.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 22/01/2025 às 16:25:34.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IUC9.GG3J.C4OC.TQBL



Of. n.º 042/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 043/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 72.513,33- SEMAM, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:12:01.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DCFK.WYRK.N9QZ.AZOC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES





LEI N.º 10.392, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.513,33, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 51.000,00

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.513,33

TOTAL – R\$ 72.513,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 72.513,33.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UYAZ.ITAZ.KN9R.HDSL



DECRETO N.º 038, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.513,33, na forma da Lei n.º 10.392/2025, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2759, dest. 0000005 – R\$ 51.000,00

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2759, dest. 0000005 – R\$ 21.513,33

TOTAL – R\$ 72.513,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 72.513,33.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela L1F0.XRCE.HAXD.DJG5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.392, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.513,33, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 51.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 21.513,33
TOTAL – R\$ 72.513,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 72.513,33.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E1D63AF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/02/2025. Edição 4009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 038, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 72.513,33, na forma da Lei n.º 10.392/2025, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132- Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2759, dest. 0000005– R\$ 51.000,00
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2759, dest. 0000005– R\$ 21.513,33
TOTAL – R\$ 72.513,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0759 - Recursos Vinculados a Fundos - 0000005 - 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 72.513,33.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A2E266E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/02/2025. Edição 4009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>